

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PARECER

Veto Total ao Projeto de Lei nº. 53/2025 Origem: Poder Executivo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Veto total aposto pela Exma. Sr. Prefeita Municipal ao Projeto de Lei nº 53/2025, de autoria dos Nobres Vereadores, que dispõe sobre a equiparação salarial dos cargos de auxiliar de desenvolvimento infantil e professor de creche no Município de Ilha Comprida e dá outras providências, após apreciar a matéria, esta Comissão exara o seguinte Parecer:

- Inicialmente, verificados os prazos, constatamos que a aposição do veto se deu dentro do prazo legal, de 10 dias uteis do recebimento do autógrafo, tendo sido apresentadas as devidas justificativas
- 2. Esta Comissão se manifesta pela manutenção do veto total aposto pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 53/2025.
- 3. Assim, o parecer é no sentido de que seja o Veto ao Projeto de Lei nº 53/2025 encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observado o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, na forma do parágrafo 4º do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SALA DAS COMISSÕES EM, 09 DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Edina Barbosa Colaço Presidente

Emerson Gryllo Rodrigues Relator José Roberto Venâncio de Souza Membro